



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

PROCESSO Nº 092/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

A apresentação de propostas se dará entre os dias 25/10/2024 e 30/10/2024. Maiores informações e apresentação de proposta pelo e-mail licitacoes@iacanga.sp.gov.br.

1 - PREÂMBULO.

O Município de Iacanga, através da Diretoria de Licitações e Contratos, sediada à Avenida das Acácias, nº 149, Jardim das Flores, CEP 17180-418, em Iacanga, estado de São Paulo, através de seu Prefeito Senhor ELI DONISETI CARDOSO, faz saber que encontra-se aberta na Diretoria, processo administrativo para aquisição dos produtos descritos no objeto, conforme Dispensa de Licitação, realizado nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. DO OBJETO

2.1 "Aquisição de TUBO E CONEXÃO GALVANIZADOS, novos, destinados à condução de água fria do poço profundo do Distrito Industrial I, de acordo com as especificações dos Anexos do presente Edital."

3. DA PROPOSTA DE PREÇO

3.1 – A proposta de preço deverá ser elaborada de forma a atender as especificações aplicadas à espécie do objeto desta licitação.

3.2 – O prazo de validade da proposta deverá ser de até 60 (sessenta) dias, contar da data de encaminhamento. A não indicação de prazo será interpretada como sendo orçamento válido por 60 (sessenta) dias.

4. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

4.1 Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de CPF e RG;

4.2 Sociedades Empresárias: Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato Consolidado, devidamente arquivado no Registro do Comércio; Sociedades por Ações: Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e, Sociedades Simples: Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado de alterações e prova de diretoria em exercício;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

4.3 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização de funcionamento de Órgão competente, quando a entidade assim o exigir;

4.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.5 Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.6 Prova de Regularidade Fiscal (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.7 Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos junto a Fazenda Municipal (Mobiliário) e Estadual;

4.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa (CNDT);

4.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5 –DA ENTREGA E DO PRAZO

5.1 - A empresa contratada deverá realizar a entrega do objeto, na Av. Perimetral, S/N – Distrito Industrial I, Iacanga – S.P – CEP 17180 -170, de segunda a sexta – feira, das 08h00min. às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no prazo de 20 dias após o pedido/solicitação do setor responsável e ainda estar de acordo com Termo de Referência, parte integrante deste Ato Convocatório.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e aceite da Secretaria responsável, obedecendo a ordem cronológica de sua exigibilidade mediante ordem bancária através de instituição financeira a ser indicada pela CONTRATADA.

6.2. Não serão aceitas propostas com pagamento antecipado ou contra entrega e ainda, não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

6.3 - Deverá constar da Nota Fiscal o número deste Processo, da Ordem de Fornecimento e dados bancários.

6.4 - As Notas fiscais que não contiverem especificados em seu corpo, todas as informações pertinentes a Ordem de Fornecimento, bem como dados bancários para pagamento, deverão ser canceladas e substituídas.

7. DAS PENALIDADES

7.1 – Será aplicada multa quando a contratada incorrer, dentre outras, em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre a obrigação assumida e não cumprida:

- a) não execução do objeto deste Termo, execução parcial ou em desacordo com as orientações da Secretaria responsável;
- b) recusa em honrar a proposta apresentada, dentro do prazo estipulado.

7.2 – As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Município no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação.

8. CONDIÇÕES GERAIS

Caberá a Contratada:

8.1 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Dispensa de Licitação, sem prévia e expressa anuência da Administração.

8.2 – Assumir inteira responsabilidade pela execução contratual, de acordo com as especificações constantes da proposta e ainda das instruções desta Dispensa de Licitação, seus Anexos e ainda as orientações da Administração do Contratante.

8.3 – Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre o objeto desta dispensa, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para o acompanhamento dos mesmos.

8.4 - O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado – Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

9 - DO FORO

9.1 - Para diminuir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas amigavelmente na esfera Administrativa, será competente o foro da Comarca de Iacanga, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10 - DOS ANEXOS

10.1 – São anexos do Ato Convocatório como parte integrante do mesmo:

- a) Termo de Referência (Anexo I);
- b) Minuta de Ordem de Fornecimento (Anexo II).

Iacanga, 21 de outubro de 2024.



ELI DONISETI CARDOSO

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

01 – OBJETO

TUBO E CONEXÃO GALVANIZADOS DESTINADOS À CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA DO POÇO PROFUNDO DO DISTRITO INDUSTRIAL I, novos, com descrições de suas características diversificadas, como: físicas, dimensionais, aplicativas, propriedades químicas dos materiais, nos termos e condições constantes neste Termo de Referência.

02 – JUSTIFICATIVA

2.1. Relatório

O TUBO E CONEXÃO GALVANIZADOS SERÃO DESTINADOS à condução de água fria do Poço Profundo do Distrito Industrial I.

Considerando, que o Tubo e Conexão Galvanizados com requisitos de qualidade para condução de Fluidos para pressão aquática é utilizado em projetos industriais, comerciais e residenciais que envolvem o transporte de água sob pressão, desde sistemas de água potável até sistemas industriais de alta pressão.

Considerando, que o Tubo e Conexão Galvanizados têm características marcantes que são a excelente resistência à corrosão, devido ao processo de galvanização, que cria uma barreira física entre o aço e o ambiente e a durabilidade do componente, que em condições adversas, a integridade estrutural dos tubos é desejada para evitar vazamentos e falhas nos sistemas.

Considerando, que o Tubo e Conexão Galvanizados têm vantagem a se destacar contra contaminações, visto que esse tipo de tubo e conexão eliminam o risco de liberar partículas de ferro durante o fluxo de água, preservando a integridade do fluido em todas as fases de transferência.

Considerando, que o Tubo e Conexão Galvanizados inicialmente possam ter um custo mais alto do que outros materiais, o custo-benefício é melhor, vez que, as características do tubo e conexão galvanizados geram economia a longo prazo.

2.2. Justificativa

A justificativa para aquisição de Tubo e Conexão Galvanizados destinados à condução de água fria do Poço Profundo do Distrito Industrial I tem base nos fatores, a saber:

- Nas características construtivas dos materiais de geometrias e designer diversificados para atender as especificações do sistema captação e distribuição de água fria, como: diâmetro, espessura da parede e a classificação de pressão adequados;
- Na versatilidade de aplicações práticas em diferentes setores e usos, como: poços artesianos, caldeiras, trocadores de calor, usinas químicas e petroquímicas e superaquecedores;
- A leveza do material e a facilidade de manuseio ajudam a reduzir custos e tempo para a instalação. O tubo pode ser conectado a outros componentes do sistema de encanamento com técnicas de soldagem ou conexões.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

2.3. NORMA TÉCNICA

O Tubo e Conexão Galvanizados, descrito no escopo do objeto, deverá atender às especificações descritas, bem como de conformidade com as condições exigidas pelas Normas a seguir:

- ABNT NBR 5590 – Tubos de aço carbono com ou sem costura, pretos ou galvanizados por Imersão a quente, para condução de fluidos. Esta norma fixa as condições exigíveis para encomenda, fabricação e fornecimento de tubos de aço carbono, com ou sem costura, pretos ou galvanizados, para condução de fluidos, e sob pressão, aplicações mecânicas, sendo ainda aceitável para uso ordinário em linhas de vapor, água, gás e ar comprimido.
- ABNT NBR 6925 – Conexão de ferro fundido maleável, de classes 150 e 300, com rosca NPT para tubulação.
- ASME B 16.3 – Encaixes de tubulação rosqueados de ferro maleável

2.3.1. Objetivo

Deverão ser atendidos os parâmetros descritos pela norma técnica, objeto deste Termo de Referência, mesmo que ela não tenha sido citada nesta seção e, não exime a responsabilidade da proponente vencedora em atender as recomendações exigidas. Caso sejam disponibilizadas versões atualizadas em relação à norma técnica e especificações apresentadas, prevalecerá a disposição vigente à data de entrega dos materiais. Cada lote de fornecimento será entregue ao comprador com o correspondente laudo de inspeção emitido pelo controle de qualidade da fábrica, a qual integra neste Termo Referência e a Norma Técnica citada, sob supervisão de funcionário técnico da Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental, órgão da Prefeitura ou por empresa de inspeção por ela designada, credenciada pelo IPEM ou INMETRO, especializada em inspeção, sendo o recebimento do lote condicionado à apresentação dos respectivos laudos de aprovação expedidos pelo Laboratório e /ou empresa de Inspeção competente. Os custos referentes aos procedimentos de inspeção e /ou ensaios da qualidade deverão ser de responsabilidade da Contratada.

03 – ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL DE CONSUMO

3.1. ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	QTD	Unid.
1	TUBO GALVANIZADO – SEM COSTURA – COM ROSCA NPT – NPS 6” / DN 150 mm / DE 168,30 mm / ESPESSURA 7,11 mm / SCHEDULE 40 / COMPRIMENTO 6000 mm	18	PÇ
2	CONEXÃO (LUVA) GALVANIZADA – SEM COSTURA – COM ROSCA NPT ALTA PRESSÃO – DN 6”(150mm) / COMPRIMENTO 150 mm	18	PÇ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A aquisição, objeto do presente Termo de Referência, encontra amparo nos recursos orçamentários para fazer face à despesa, ocorrerão nos elementos de despesa nº **3.3.90.30.00 / Ficha Água = 286**

05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, bem como atestar na Nota Fiscal / Fatura a efetiva entrega dos materiais, efetuando o pagamento dentro das condições e prazos estabelecidos;
- 5.3. Receber os materiais entregues pela Contratada que estejam em conformidade com a proposta aceita;
- 5.4. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes neste Termo de Referência.

06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Entregar os materiais, conforme especificações e condições neste Termo de Referência e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do mesmo Termo, **no prazo máximo de 20 dias;**
- 6.2. Substituir o material que estiver fora das especificações contidas no presente Termo de Referência ou que apresentar defeito ou imperfeição, sem qualquer ônus para a Contratante;
- 6.3. Acatar todas as orientações da Contratante, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 6.4. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no fornecimento dos materiais;
- 6.5. Manter durante a entrega total dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- 6.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Iacanga;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

6.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material.

07 – PENALIDADES

7.1. No caso de atraso injustificado, ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Iacanga, as sanções administrativas aplicadas à Contratada serão:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa;

7.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Iacanga;

7.1.4. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

7.2. Pelo atraso na entrega dos materiais, a contratada estará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor total referente ao item objeto da inadimplência, que ultrapassar o respectivo prazo, contado do recebimento da nota de empenho.

7.2.1. A multa prevista no subitem anterior será aplicada até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos materiais objeto do inadimplemento, o que não impedirá, a critério da Prefeitura do Município, a aplicação das demais sanções legais cabíveis;

7.2.2. O atraso injustificado por período superior a 30(trinta dias) caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos subitens 7.1.3. e 7.1.4., como a inexecução total do contrato;

7.3. As multas a que se referem os itens acima serão descontados dos pagamentos devidos pela Prefeitura do Município de Iacanga ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico;

7.4. Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Iacanga, sem prejuízo das multas previstas neste Termo e no Contrato e demais cominações legais, conforme disposto no artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019, aquele que convocado no prazo de validade da sua proposta:

7.4.1 Não assinar o contrato ou Ata de registro de preços;

7.4.2. Não entregar a documentação exigida no Edital;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

7.4.3. Apresentar documentação falsa;

7.4.4. Causar o atraso na execução do objeto;

7.4.5. Não manter a proposta;

7.4.6. Falhar na execução do Contrato;

7.4.7. Fraudar a execução do Contrato;

7.4.8. Comportar-se de modo inidôneo;

7.4.9. Declarar informações falsas;

7.4.10. Cometer fraude fiscal.

7.5. As penalidades serão obrigatórias e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei;

7.6. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e a solicitação dilatória, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar, injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação;

7.7. A solicitação de prorrogação formal, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser encaminhada com antecedência mínima de um dia do vencimento do prazo;

7.8. No caso de rescisão por inadimplência, a Prefeitura do Município de Iacanga, poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para retirar a nota de empenho no prazo estabelecido neste Termo, após comprovada a habilitação e feita a negociação.

08 – PRAZO DE ENTREGA

8.1 O Material deverá ser entregue em no máximo 20 dias após a assinatura do contrato.

09 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DAS CONTRATAÇÕES

9.1. O objeto de cada contrato será recebido da seguinte forma:

9.1.1. **Provisória**, mediante recibo, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

9.1.2. **Definitiva**, mediante recibo, em até 10(dez) dias úteis, após o recebimento provisório, ocasião e, que fará constar o atesto da nota fiscal;

9.2. Os produtos entregues em desconformidade com o especificado neste Termo ou na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-los no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da data do recebimento de notificação escrita necessariamente acompanhada do Termo de Recusa de Material, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

9.2.1. Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada;

9.3. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto pelo prazo estabelecido na respectiva garantia pelo fabricante, e estará obrigada a substituir aquele que apresentar defeito no prazo de 10(dez) dias;

9.4. Os pedidos de fornecimento obedecerão à conveniência e às necessidades da Prefeitura do Município de Iacanga;

9.5. O material não poderá ser entregue de forma parcelada.

10 – LOCAL PARA ENTREGA

10.1 O material de consumo deverá ser entregue na Av. Perimetral, S/N – Distrito Industrial I, Iacanga – S.P – CEP 17180 -170, de segunda a sexta – feira, das 08h00min. às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

11 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado após a entrega do material, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da nota fiscal / fatura devidamente pelo Fiscal do Contrato, juntamente com as provas de regularidade, a saber: Fazenda Federal, Estadual e Municipal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa), com a Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

11.2. Do pagamento serão descontados todos os Tributos e Contribuições de competências Federal, Estadual e Municipal, exceto, se a Contratada for optante do Simples Nacional, situação que deverá comprovar;

11.3. A Contratante não efetivará o pagamento se no ato recebimento ficar comprovada a entrega de material diferente da especificação e quantidade constante na nota de empenho;

11.4. Se a nota fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a Contratada não apresentar situação de regularização fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

11.5. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a liquidação da nota fiscal referente ao material entregue e recebido definitivamente pelo responsável designado pela Prefeitura do Município de Iacanga.

12 – FISCALIZAÇÃO

12.1. Fica designado o servidor público Carlos Alberto da Silva Bueno, CPF 707.818.188 – 34, Diretor de Departamento de Saneamento Ambiental, para atuar como Gestor do Contrato e Carlos Rogério de Almeida, CPF 252.084.818 – 98, Chefe de Departamento de Saneamento Ambiental, para atuar como responsável pela fiscalização, com finalidade de acompanhamento do Objeto Contratado.

12.2. São atribuições dos servidores designados, dentre outras:

I – Do Gestor do Contrato

12.2.1. Atestar as respectivas Notas Fiscais para efeito de pagamento, bem como promover todas as medidas necessárias à solução de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer;

12.2.2. Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias à boa execução do Contrato;

12.2.3. O servidor designado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos Contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II – Do Responsável pela Fiscalização

12.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução, requerendo em tempo oportuno à Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal;

12.2.5. A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais;

12.2.6. Independente do acompanhamento e fiscalização exercida pela Contratante, a Contratada deverá exercer fiscalização do processo de entrega do bem adquirido, objetivando:

a) Entregar o material no prazo estabelecido com a mesma especificação, marca e preço apresentado na proposta;

b) Manter permanente contato com a fiscalização da Contratante, para solução de eventuais problemas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

13 – Vigência do Contrato / Ata de Registro de Preços

O prazo de vigência do contrato será de 30 dias.

14 – Garantia

14.1. A garantia para o material do tubo e conexão deve artender às normas e certificações relevantes de qualidade e segurança e sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura do Município de Iacanga, contado da data de emissão da Nota Fiscal de entrega;

14.2. A garantia ora prevista inclui a substituição de peças novas e sem uso;

14.3. A empresa Contratada ficará responsável pelos eventuais reparos, assim como pelas substituições de peças ou de materiais;

15 – Disposições Gerais / Informações Complementares

15.1 A contratação será por **Dispensa de Licitação** mediante cumprimento de sentença judicial nº 1000574-85.2024.8.26.0027.

CELSO INÁCIO ALVES

Secretário de Saneamento Ambiental





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

ANEXO II - ORDEM DE FORNECIMENTO ../2024

.. de .. de 2024

DISPENSA Nº 008/2024

PROCESSO Nº 092/2024

RECURSOS DISPONÍVEIS: 3.3.90.30.00, ficha: 286

MUNICÍPIO DE IACANGA/SP, entidade de direito público interno, CNPJ nº 46.137.477/0001-14, com sede administrativa na Avenida das Acácias, nº 149, Jardim das Flores, CEP: 17180-418, no Município de Iacanga/SP, neste ato representada pelo Prefeito, o Senhor **ELI DONISETI CARDOSO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG/Nº 26.444.113-8 SSP/SP, e do CPF/MF/Nº 170.421.378-92, residente e domiciliado na Rua Pedro Pavon, nº 459, Residencial Vale das Águas, em Iacanga, Estado de São Paulo.

FORNECEDOR: _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com inscrição estadual n.º _____, com sede na cidade de _____, na rua _____ n.º _____, Telefone: _____, e-mail: _____, neste ato representada legalmente pelo seu _____, senhor _____, (qualificação: estado civil, naturalidade, CPF, RG, endereço domiciliar), partes doravante designadas simples e respectivamente como **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

1 – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ordem de Fornecimento é a "**Aquisição de TUBO E CONEXÃO GALVANIZADOS, novos, destinados à condução de água fria do poço profundo do Distrito Industrial I.**"

2. DA ENTREGA E DO PRAZO

2.1 - A empresa contratada deverá realizar a entrega do objeto, na Av. Perimetral, S/N – Distrito Industrial I, Iacanga – S.P – CEP 17180 -170, de segunda a sexta – feira, das 08h00min. às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, **no prazo de 20 dias** após o pedido/solicitação do setor responsável e ainda estar de acordo com Termo de Referência, parte integrante deste Ato Convocatório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

3 - DO PAGAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

3.1. O **valor integral** desta Ordem de Fornecimento corresponde a **R\$ (.....)**.

3.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e aceite da Secretaria responsável, obedecendo a ordem cronológica de sua exigibilidade, diretamente na conta corrente nº _____, agência _____ do banco _____.

3.3 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

3.4 Deverão, **obrigatoriamente**, constar na Nota Fiscal **os números da ordem de fornecimento, da dispensa e do processo**.

3.5 Ficam nomeados os Senhores **Carlos Alberto da Silva Bueno**, CPF 707.818.188 – 34, Diretor de Departamento de Saneamento Ambiental, para atuar como Gestor do Contrato/Ordem de Fornecimento e **Carlos Rogério de Almeida**, CPF 252.084.818 – 98, Chefe de Departamento de Saneamento Ambiental, para atuar como responsável pela fiscalização, que ficarão responsáveis pelo acompanhamento da execução do objeto contratado, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados para o fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas, e, ainda, atestar a nota fiscal quando do recebimento definitivo, o que não exclui nem reduz as responsabilidades da CONTRATADA.

4 - DA VIGÊNCIA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

4.1 A Ordem de Fornecimento iniciará sua vigência com a sua devida assinatura e será finalizada com a entrega total do objeto e seu devido pagamento.

5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

5.1 - O Município se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar a sua substituição.

5.2 - A Contratada é obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, de acordo com o art. 125, da Lei Federal n.º 14.133/21.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

5.3 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, gestão contratual e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

ELI DONISETI CARDOSO

Prefeito

Empresa:

Testemunhas:

1) _____

2) _____

RG nº

RG nº

